



Of.PROCONT/PGE nº 055881/2024/2007.01.007174.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

ASSUNTO PRINCIPAL: ADMINISTRATIVO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCURADOR(A) VINCULADO(A): VANESSA VALENTINI

AUTOS DO PROCESSO Nº 0052135-22.2006.8.24.0038

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E OUTRO

Senhor(a) Consultor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, por determinação da Procuradora do Estado **Vanessa Valentini**, relativamente ao processo acima numerado, **venho solicitar a adoção das providências necessárias para que seja conferida efetividade à condenação imposta a João de Oliveira da Rosa (CPF: 032.245.039-04) e Roberval Cabral da Maia (CPF: 312.920.549-72)**, notadamente no que diz respeito à: "(...) **proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 anos**" (grifou-se).

A íntegra do acórdão condenatório consta a pp. 1116-1123 dos autos internos.

O trânsito em julgado ocorreu em: 02/10/2024 (vide p. 1.290 dos autos internos).

Na oportunidade, reitero protestos de alta consideração.

JULIA CORDEIRO GAFFKE CRUZ

Estagiária de Direito

Ilmo(a). Senhor(a)

Consultor(a) Jurídico(a)

Secretaria de Estado da Administração

Enviado pelo PGE.Net